



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.044 DE 15 DE MAIO DE 2012.

Altera a Lei Municipal nº 885/2007, que trata dos ACS e ACE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o ANEXO ÚNICO da Lei 885 de 30 de Outubro de 2007 e as suas posteriores modificações (Lei 1.032/2011), que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO

| CÓDIGO | CARGO | VENCIMENTO (R\$) | JORNADA SEMANAL | VAGAS |
|---------------|-------------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| ACS | Agente Comunitário de Saúde | 725,00 | 40 (quarenta) horas | 120 (cento e vinte) |
| ACE | Agente de Combate às Endemias | 725,00 | 40 (quarenta) horas | 32 (trinta e duas) |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Maio de 2012.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

